



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO N° 518/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto n° 503/2018, de 14 de novembro de 2018, referente à homologação da distância do transporte acadêmico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o memorando da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de 22/11/2018, solicitando alteração do roteiro referente à linha do Km 6 período da tarde (escolas da sede) da Sede, devido equívoco da quilometragem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada as distâncias auferidas do Transporte Escolar Municipal da linha do Km 6 período da tarde (escolas da sede) da Sede, para o ano de 2018, conforme abaixo:

SEDE

TARDE – Saída Km 6, Orides Kopik, Sergio Casanova, Vilmar Decesaro, Presa, Divisa Fazenda Mezzomo, São Luiz, passando por Linha Scopel, Linha Grezzana até a Igreja, Lazari, Nova Santa Rosa, Passo da Erva, Campinas, Escola Municipal Tancredo Neves, Colégio Estadual José Armim Matte, APAE, Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, Colégio Estadual Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto.

123.1 Km

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais roteiros e artigos do Decreto n° 503/2018 de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Édina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esporte